



interinos pelo Cartório do Único Ofício de Branquinha e pelo Cartório do Único Ofício de Joaquim Gomes, respectivamente (fls. 123-124). 4. Nesse compasso, no parecer fls. 175-186 a Juíza Auxiliar desta CGJ apontou que “[...] se a hipótese concreta visa-se à apuração (e punição) de eventual irregularidade administrativa, se constatada ilegalidade na prática de ato cartorário, o falecimento do então responsável por referida irregularidade/ilegalidade tem o condão de obstar o prosseguimento da averiguação disciplinar do caso”. Ademais, consignou que “[...] extrapola, pois, ao âmbito de atuação disciplinar desta Corregedoria Geral da Justiça, a resolução do conteúdo do ato e de suas consequências, sobretudo porque a questão já está sendo averiguada nos autos judiciais nº 0708747-87.2025.8.02.0001, em trâmite na 3ª Vara Cível da Capital”. 5. Assim, destacando “[...] a necessidade da intervenção da via jurisdicional, pois o lapso temporal decorrido entre a lavratura da procuração pública (22 de março de 2005) e o presente momento impede a simples rememoração do caso, assim como a ausência do reconhecimento da própria assinatura apostila no respectivo documento poderá implicar a complexidade instrutória, com a realização de perícia técnica, por exemplo, o que exige o exercício de uma cognição exauriente que não se coaduna com a limitação cognitiva desta via administrativa”, a Juíza Auxiliar opinou pela extinção deste feito e o consequente arquivamento dos autos, visto que não há providências a serem adotadas quanto ao caso no âmbito de competência desta Corregedoria Geral da Justiça. 6. Nesse compasso, sem maiores delongas, ACOLHO o parecer da Juíza Auxiliar em sua integralidade (fls. 175-186) e, por não haver providências a serem adotadas quanto ao caso no âmbito de competência desta Corregedoria Geral da Justiça, DECLARO EXTINTO o presente feito e, consequentemente, determino o ARQUIVAMENTO, com fundamento no art. 52, da Lei Estadual nº. 6.161/2000. 7. Ainda, DETERMINO que seja expedido Ofício ao Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Capital, responsável pelo Processo nº 0708747-87.2025.8.02.0001 (ação anulatória de ato jurídico c/c indenização por dano moral e material) para que, após o julgamento da demanda, sendo constatada eventual conduta sujeita à atuação disciplinar desta CGJ/AL por parte de Serventia Extrajudicial, proceda a comunicação a este Órgão Censor, para que sejam adotadas as providências eventualmente cabíveis. 8. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. 9. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

RIANE ROMEIRO BISPO (OAB 10800/AL)
Richardson da Rocha França de Almeida (OAB 14400/AL)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 252/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no **XIII PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 73/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias **15/08/2025 até 29/08/2025**. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

IGACI

Ordem	Nome
2	Lucas Vinícius Ribeiro Rodrigues

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do **BANCO BRB (Banco de Brasília)**, com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 61 98166-7126).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail **cestagio@tjal.jus.br** ou esclarecidas através dos telefones **2126-5360 / 2126-5370** (das 7h30 às 17h).

Maceió, 14 de agosto de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 253/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no **XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, listados abaixo, para encaminharem as documentações exigidas no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias **15/08/2025 até 29/08/2025**. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO - MATUTINO

Ordem	Nome
202	Bruno Matheus Dos Santos Mello
203	Eduardo Vieira De Queiroz
204	Maria Fernanda Vergetti Melo Teixeira
205	Naara Fragoso De Carvalho
206	Ana Clara Conceição De Alcântara